



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública
(EaD)

Av. João Naves de Ávila, 2121, 1F 240 CEP: 38400-902 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - admpublica@fagen.ufu.br



EDITAL ADMPUB Nº 2/2025

03 de julho de 2025

Processo nº 23117.045197/2025-61

**EDITAL ADMPUB Nº 01/2025 - PICEI ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(PNAP/UAB)**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A
ESTUDANTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD**

A **Coordenação do Curso de Administração Pública da Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)** da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público o processo seletivo para estudantes do curso de Graduação em Administração Pública (Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP), modalidade a Distância, interessados em receber auxílio financeiro para participar de projetos de pesquisa e/ou extensão, no âmbito do Programa de Incentivo à Criação de Ambiente de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão Universitária e Inovação (PICEI).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Incentivo à Criação de Ambiente de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão Universitária e Inovação (PICEI) é uma iniciativa da UFU que visa ao financiamento de ações acadêmicas que articulem ensino, pesquisa e extensão, destinadas a alunos regularmente matriculados nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) executados pela UFU. O programa, registrado no SIEX sob n. 34968/2025, busca incentivar a aplicação do conhecimento teórico em contextos práticos, promovendo a inovação e o desenvolvimento de habilidades analíticas.

1.2. Para o curso de Administração Pública da FAGEN, o projeto é de especial relevância, pois a formação de gestores públicos competentes exige a superação dos limites da sala de aula. Alinhado às diretrizes da Extensão na Educação Superior (Resolução CNE/CES nº 7/2018), o PICEI busca promover a interação entre a universidade e a sociedade, capacitando os estudantes a intervir de forma ética e eficiente na realidade social e a disseminar o conhecimento produzido, culminando na submissão de trabalhos e participação em eventos científicos de relevo, como o Encontro Brasileiro de Administração Pública (EBAP).

1.3. O PICEI se destina aos alunos da quinta turma do curso de Administração Pública da FAGEN/UFU e será desenvolvido no âmbito do Projeto Estado, políticas públicas e desenvolvimento local: uma análise da dinâmica institucional do exercício da cidadania (registro SIEX 35005/2025).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Administração Pública (PNAP/UAB), ofertado pela Faculdade de Gestão e Negócios da UFU, que atendam aos requisitos definidos neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Administração Pública EAD da UFU no segundo semestre de 2025.

3.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades do projeto de pesquisa ou extensão ao qual for vinculado.

3.3. Não possuir vínculo empregatício ou acumular este auxílio com outras modalidades de bolsa ou auxílio acadêmico, exceto os auxílios de assistência estudantil.

3.4. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70.

4. DAS VAGAS E DA RESERVA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas de bolsistas e 10 (dez vagas) de cadastro reserva / voluntários**.

4.2. Das 10 (dez) vagas de bolsistas ofertadas, **7 (sete) serão destinadas à ampla concorrência**.

4.3. Em cumprimento ao disposto no Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, **3 (três) vagas de bolsistas, correspondentes a 25% do total, serão reservadas** a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero/travestis.

4.3.1. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas concorrerá, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição online, **preencher, assinar e enviar (realizar o upload) o formulário de Autodeclaração, conforme modelo disposto no Anexo I** deste Edital. O não envio do Anexo I devidamente preenchido e assinado implicará, automaticamente, na inscrição do candidato apenas para as vagas de ampla concorrência.

4.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas de bolsistas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do preenchimento do formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdparF5VYjB4p9z-erubY_Mnl79mMe7mRsV-jinH8T9fORU6A/viewform?usp=sharing&ouid=109852113727929341616

5.2. O período de inscrições seguirá o cronograma disposto no item 8 deste Edital.

5.3. Os candidatos deverão anexar ao formulário, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração de Matrícula Atualizada;
- c) Histórico Acadêmico atualizado;
- d) Anexo I – Autodeclaração (preenchido e assinado), caso opte por concorrer às vagas reservadas.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá em uma única etapa classificatória e eliminatória: a análise do Histórico Acadêmico. A classificação final será determinada pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.2. Serão eliminados os candidatos que não enviarem a documentação completa ou cujo CRA seja inferior a 70.

6.3. Em caso de empate no CRA, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) Maior idade, conforme Lei nº 10.741/2003;
- b) Sorteio público.

7. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO E DISCENTES VOLUNTÁRIOS

7.1. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais de dedicação às atividades do projeto ao qual for vinculado.

7.2. Participar ativamente do planejamento e execução das atividades de pesquisa e/ou extensão propostas pelo professor orientador.

7.3. Desenvolver e entregar relatórios periódicos de atividades.

7.4. Apresentar os resultados parciais e/ou finais das atividades em seminários ou eventos acadêmicos indicados pelo orientador.

7.5. Submeter, em coautoria com o professor orientador, ao menos 1 (um) trabalho científico (resumo expandido ou artigo completo) ao Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP 2025, respeitando as normas e o prazo final de submissão do evento, estabelecido para novembro a dezembro de 2025.

7.6. Na hipótese de o trabalho submetido ser aprovado pela comissão do evento, a obrigação do beneficiário estende-se também à apresentação do trabalho, conforme as normas e a programação definidas pelo EBAP 2025.

7.6.1. O evento EBAP 2025 ocorre de forma híbrida, havendo possibilidade de apresentação do trabalho na modalidade *online*.

7.7. O cumprimento das obrigações descritas nos itens 7.5 e 7.6, devidamente comprovado junto ao orientador, é condição para o recebimento das parcelas finais do auxílio financeiro no caso dos discentes bolsistas.

7.8. Manter comunicação constante com o professor orientador do projeto.

7.9. Assinar um Termo de Compromisso, garantindo ciência e concordância com as regras do projeto e do auxílio.

7.10. Informar imediatamente ao orientador e à coordenação do curso qualquer impedimento para a continuidade das atividades.

8. CRONOGRAMA

Período de Inscrições Online: 04/07/2025 a 20/07/2025

Análise das Inscrições e Classificação Preliminar: 21/07/2025 a 25/07/2025

Divulgação do Resultado Preliminar: 28/07/2025

Prazo para Interposição de Recursos: 29/07/2025 a 04/08/2025

Análise dos Recursos e Homologação Final: 05/08/2025

Divulgação do Resultado Final e Convocação: 05/08/2025

Alocação nos projetos e assinatura do Termo de Compromisso: 06/08/2025 a 09/08/2025

Início das Atividades nos Projetos: 11/08/2025

Relatório Final: Fevereiro de 2026

9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. Os 10 (dez) primeiros estudantes selecionados receberão um auxílio financeiro total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a apoiar a execução do projeto e a viabilizar a participação em eventos, incluindo o custeio da taxa de inscrição no EBAP 2025.

9.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser paga ao final do período do projeto, condicionado à frequência e ao bom desempenho do discente nas atividades no mesmo, bem como ao cumprimento das obrigações previstas no item 7.

9.3. Os discentes selecionados como cadastro reserva e voluntários não perceberão o auxílio financeiro previsto neste Edital, no entanto, podem acessar outros benefícios ofertados pela Fagen, a critério da mesma.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Administração Pública da FAGEN e pela Coordenação do Curso de Administração Pública.

10.3. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: cead@cead.ufu.br

Uberlândia, 03 de julho de 2025.

CRISTIANE BETANHO

Coordenadora do Curso de Administração Pública da Faculdade de Gestão e Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Betanho, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6478339** e o código CRC **6606E098**.

ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regulado pelo **Edital FAGEN Nº 3/2025 - PICEI ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP/UAB)**, declaro, para o fim específico de atender ao sistema de reserva de vagas previsto no Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que me enquadro na seguinte condição (marcar uma opção):

- ☐ Preto(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com Deficiência*
- ☐ Pessoa Transgênero / Travesti

**Para a condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico atualizado, conforme exigências a serem detalhadas no edital.*

Ao assinar esta declaração, afirmo estar ciente e de acordo com as seguintes condições e implicações:

Finalidade da Declaração: A presente autodeclaração destina-se unicamente a atender às exigências do sistema de reserva de vagas do processo seletivo em epígrafe, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Direito de Concorrência: Estou ciente de que, ao optar por concorrer às vagas reservadas, concorrerei concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a minha classificação geral no processo. Caso minha nota seja suficiente para aprovação na ampla concorrência, meu nome não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.

Procedimento de Verificação: Tenho ciência de que a veracidade da minha autodeclaração poderá ser verificada a qualquer momento por procedimentos administrativos complementares, incluindo, mas não se limitando a, comissões de heteroidentificação ou comissões multiprofissionais, conforme as normativas vigentes na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e na legislação federal. Comprometo-me a comparecer a eventuais convocações para tais procedimentos, sob pena de eliminação do certame.

Consequências da Declaração Falsa: Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente de que a constatação de falsidade nesta declaração, a qualquer tempo, acarretará:

A minha **eliminação imediata** do processo seletivo, com a anulação de todos os atos decorrentes da minha inscrição.

A sujeição às **sanções penais** cabíveis, em especial ao crime de **Falsidade Ideológica**, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que estabelece:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que

devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público (...)."

A instauração de processo administrativo para apurar os fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência: Processo nº 23117.045197/2025-61

SEI nº 6478339